



S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

[Handwritten signatures]

CONTRATO DO AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEÍS PELLETS PARA AS PISCINAS COBERTAS DE REFOJOS E ARCO DE BAÚLHE

Aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezasseis, na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, sita na Praça da República, n.º 467, Refojos, União de freguesias de Refojos Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, compareceram os outorgantes:

Senhor Francisco Luís Teixeira Alves, casado, natural da freguesia de Refojos de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, residente na rua de Conselheiros, n.º 140, Refojos, da União de freguesias de Refojos de Basto Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, intervindo na qualidade de Presidente e em representação do **Município de Cabeceiras de Basto**, entidade equiparada a pessoa coletiva número 505 330 334.

SEGUNDO: Maria Odete Alves Ferreira, portador do cartão de cidadão número 05932346 9ZZ7 natural da freguesia de Gondiães, concelho de Cabeceiras de Basto e distrito de Braga, residente Rua Monsenhor António Tanque, n.º150, Refojos de Basto, da União de freguesias de Refojos de Basto Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto e distrito de Braga e **António Afonso Alves** portador do cartão de cidadão número 07430812 2ZX4 natural da freguesia de Gondiães, concelho de Cabeceiras de Basto e distrito de Braga, residente no lugar de Gondiães, da União de freguesias de Gondiães e Vilar de Cunhas, concelho de Cabeceiras de Basto e distrito de Braga que outorgam na qualidade de legais representantes da empresa **António Alves & Ferreira, Lda**, com sede na Rua Monsenhor António Tanque, n.º150, Refojos de Basto, da União de freguesias de Refojos de Basto Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto e distrito de Braga, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cabeceiras de Basto, pessoa coletiva número 502687681, com o capital social de cem mil de euros.

Declarou o primeiro outorgante:

-----Que, por despacho do Sr. Presidente datado de seis de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, foi adjudicado à representada da segunda outorgante o fornecimento de “**Combustíveis pellets para as Piscinas Cobertas de Refojos e Arco de Baúlhe**” pelo preço de onze mil novecentos e noventa e cinco euros, ao qual acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, no valor de dois mil setecentos e cinquenta e oito euros e oitenta e cinco céntimos, o que perfaz o valor global de catorze mil setecentos e cinquenta e três euros e oitenta e cinco céntimos.



S. R.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. V.", is placed over the official seal.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

----- O fornecimento objeto do contrato e todos os atos que ao mesmo digam respeito, obedecerão ao estipulado no Caderno de Encargos e às boas normas e especificações em vigor. -----

----- O segundo outorgante compromete-se a fornecer os combustíveis no prazo máximo de sete dias após a entrega da requisição externa de despesa, com o término a trinta e um de dezembro do ano de dois mil e dezasseis.-----

----- Que fazem parte integrante deste contrato, e a eles recorrerá quando necessário, o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo **Segundo Outorgante**. -----

----- As condições de pagamento são as constantes da proposta do adjudicatário apresentada.-----

----- O **Segundo Outorgante** não pode ceder ou dar como garantia o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações neles estipulados, sem prévio acordo escrito do **Primeiro Outorgante**.-----

----- A abertura do procedimento por ajuste direto relativo ao presente contrato foi autorizada por despacho do Senhor Presidente, de quatro de dezembro do ano de dois mil e quinze.-----

----- A minuta relativa ao presente contrato foi autorizada por despacho do Senhor Presidente datado de seis de janeiro do ano de dois mil e dezasseis.-----

----- O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016, tem cabimento sob o número de compromisso doze nas seguintes rubricas orçamentais: zero, dois, zero, dois – Divisão Administrativa e Financeira – zero, dois, zero, um, zero, dois, noventa e nove – Combustíveis e Lubrificantes - Outros.-----

Declarou o segundo outorgante:-----

----- Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

----- Que, a sua representada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no dia oito de janeiro do ano dois mil e dezasseis.-----

----- Que não são devedores ao Estado por contribuições e impostos conforme Certidão emitida no Serviço de Finanças de Cabeceiras de Basto no dia oito de janeiro do ano dois mil e dezasseis.-----

----- O presente contrato foi escrito em três folhas, todas rubricadas pelos mencionados Outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de a todos ser lido em voz alta.-----

Ficam arquivados no maço de documentos respetivo: Caderno de Encargos; Proposta; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada da **Segunda Outorgante** tem a sua situação contributiva regularizada naquela instituição; Declaração em como a firma não está em dívida por contribuições e impostos à Fazenda Pública Nacional.-----



S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Pelo Município de Cabeceiras de Basto,

(Francisco Luís Teixeira Alves)

Pela António Alves & Ferreira, Lda.

Maria Odete Alves Ferreira

(Maria Odete Alves Ferreira)

António Afonso Alves

(António Afonso Alves)